## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## 3 SECRETARIA

1

2

4 **ATA № 06/2017** 

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala de 5 Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, 6 localizada no edifício da Reitoria, Campus Universitário em Uvaranas, situado na 7 Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a 8 9 Presidência do Magnífico Reitor, Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Universitário - COU, com a presença da Vice-Reitora 10 Professora Gisele Alves de Sá Quimelli e dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto 11 (suplente), Alexandre Camilo Junior, Amaury dos Martyres, Antonio José Camargo 12 13 (suplente), Antônio Marcos Maia, Ariangelo Hauer Dias, César Augusto Galvão Arrais, 14 Eduardo Pereira, Emerson Martins Hilgemberg, Fabiana Postiglione Mansani, Gabriela 15 Mazureki Campos Bahniuk (suplente), Gilmar Batista Mazurek, Hermínia Regina Bugeste Marinho (suplente), Liza Holzmann (suplente), Luiz Alexandre Gonçalves 16 Cunha, Marcos Vinicius Fidelis, Marcus William Hauser, Maria Lúcia Cazarin Beserra 17 Madruga, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Marli de Fátima Rodrigues, Miguel Archanjo 18 de Freitas Júnior, Osnara Maria Mongruel Gomes, Paulo Rogério Moro, Paulo Vitor 19 Farago (suplente), Ricardo Zanetti Gomes, Rosane Falate, Silas Guimarães Moro, Silviane 20 Buss Tupich, Ulisses Coelho, Valquiria Nanuncio Chochel (suplente) e Vicente Paulo 21 Hajaki Ribas, contando ainda com a presença dos servidores Dierone César Foltran 22 Júnior, Ítalo Sérgio Grande, João Irineu de Resende Miranda e Neomil Macedo, bem 23 como dos representantes do Sindicado dos Trabalhadores em Estabelecimentos Estaduais 24

de Ensino Superior de Ponta Grossa – SINTESPO, Professor Edson Armando Silva e Seção 25 Sindical Dos Docentes Da Universidade Estadual De Ponta Grossa - SINDUEPG, 26 Professora Rosângela Maria Silva Petuba, para apreciarem a seguinte ordem do dia: 1 -27 Processo nº 14.367/2017. Interessada: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e 28 Ensino Superior - SETI. Assunto: Resolução nº 109/2017 - SETI que instituiu grupo de 29 trabalho com a finalidade de realizar estudos visando elaboração de proposta para 30 autonomia das universidades estaduais. Avaliação do Seminário sobre a Autonomia nas 31 Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), realizado no dia 20 set. 2018; Apreciação 32 de documento da APIESP, contendo elementos essenciais para a Autonomia nas IES-PR; 33 Discussão e Proposta de composição de Comissão. Relator: Mesa. A Presidência da mesa 34 cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum 35 regimental, iniciou a reunião justificando a ausência da Conselheira Sandra Borsoi por se 36 37 encontrar em atividades no Rio Grande do Sul; expôs o assunto da presente reunião, especialmente convocada para dar continuidade à reunião realizada anteriormente no 38 39 dia trinta e um de agosto onde estaria sendo dada sequência ao proposto pela Resolução nº 109/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior -40 41 SETI que instituiu grupo de trabalho formado pelos Reitores, sob a coordenação da Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público - APIESP para 42 apresentação de proposta para autonomia das Universidades; rememorou discussão e 43 deliberação daquela reunião e de proposta à realização de Seminário, no qual pudesse 44 ser dada continuidade às discussões que já vinham sendo realizadas no âmbito da 45 APIESP e no Congresso Técnico realizado em Guarapuava com a apresentação dos 46 Reitores da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e da 47 Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC; informou que no Seminário 48

realizado na semana anterior teria havido apresentação dos professores das Universidades Estaduais de Londrina - UEL, de Maringá - UEM, assim como também do Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, e por ocasião do Seminário coordenado pela SINDUEPG, apresentou-se o Professor Afrânio Mendes Catani da Universidade de São Paulo - USP, ressaltando que tudo isso, realizado com objetivo de subsidiar as discussões sobre Autonomia neste Conselho; passou a apresentar como proposição da Mesa uma avaliação desses Seminários realizados, não só o Seminário proposto pelo Conselho, mas também o realizado pela SINDUEPG e demais conversas que eventualmente tenham sido realizadas no âmbito dos Setores de conhecimento, dos Departamentos e demais Conselhos Superiores; como segundo tópico, colocou em apreciação documento da APIESP elaborado pelo Grupo de Trabalho formado pelos Reitores que a compõe; informou que o documento fora elaborado a partir de reunião realizada em Ponta Grossa na última semana pelos Reitores, documento formal encaminhado às Reitorias para apreciação por parte dos seus Conselhos Superiores, e para que assim pudesse ser tratado da melhor forma que julgado no âmbito de cada Universidade; explicou que como haveria o compromisso de discussão ampla no COU e na comunidade, primeiramente seria colocado em apreciação o documento previamente encaminhado aos Conselheiros para conhecimento; comentou sobre proposta de composição de comissão interna da UEPG para, a exemplo da UEL e UEM como muito bem apresentaram seus professores quando aqui estiveram, termos também uma Comissão encarregada por realizar um trabalho, evidentemente com prazos menores, mas dado ao fato de que os trabalhos realizados e apresentados por aquelas IES também estariam subsidiando as discussões daqui, apostou no avanço e no cumprimento dos prazos; adiantou que o prazo já estaria esgotado se considerada a Resolução inicial que teria dado o prazo final de vinte e cinco de outubro; comunicou

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

sobre protocolo junto à SETI de pedido de prorrogação de trinta (30) dias, a qual seria objeto de discussão na próxima semana em reunião do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Paraná - CRUEP; informou que durante o aguardo da definição dos prazos pela SETI, seria seguido em frente o objetivo de discutir a Autonomia dentro do âmbito da UEPG; de início, colocou em apreciação e discussão dos Conselheiros e convidados, a questão da avaliação dos seminários realizados, abrindo inscrições de fala. A Conselheira Fabiana Postiglione Mansani declarou haver dois lados importantes dos Seminários, que seria o início das discussões internas, o conhecimento do cenário nas outras Instituições, e ainda, tanto o seminário coordenado pela UEPG quanto o seminário da SINDUEPG, teriam focado pontos de vistas complementares; julgou importante o momento, marcado como ponto de partida, apesar de confessar ter-se angustiado ao constatar índices estudados a tempos por outras IES, que na UEPG não existiriam; em seguida questionou sobre a existência anterior de algum estudo da Autonomia na história da UEPG, expressando preocupação no caso de não haver estudo financeiro, estudo de dados, de valores econômicos, o que traria dificuldade visto o curto espaço de tempo para discussões; continuou seus questionamentos perguntando se o Governo iria estender o período, considerando que o prazo inicial já teria se encerrado e a UEPG precisaria correr para realizar o trabalho. O Conselheiro Ulisses Coelho declarou ter participado ativamente de todas as atividades que envolveram essa discussão, confessando ter aprendido bastante; atestou que existiriam muitas diferenças e pontos de vistas, havendo a necessidade de algo ser feito; dissertou sobre sua vida institucional, na graduação durante o período de um mil, novecentos e oitenta a oitenta e três, e após conclusão de curso de pós-graduação no ano de noventa retorna à UEPG na condição de docente, testemunhando várias sucessões na administração do Estado; opinou sobre a condição das administrações sofrerem desgaste ao ficar à mercê da política de Governo,

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

reiterando a necessidade na tomada de determinado rumo; afirmou que evidentemente a Comissão constituída teria muito trabalho, mas que seria preciso antes de mais nada pensar seriamente quais as vantagens e desvantagens desta Autonomia ou gestão financeira. O Senhor Presidente afirmou que a questão da avaliação continuaria em discussão, perguntando se haveria desejo em fazer uso da palavra por mais alguém a respeito dos seminários realizados; sem manifestações e considerado o ponto como superado, passou à apreciação dos Conselheiros e convidados, o documento "Princípios Gerais de Autonomia das Universidades Estaduais Paranaenses", expedido pela APIESP; explicou que o objetivo da APIESP em colocar o documento em apreciação das Comunidades Universitárias teria por base, que as Universidades tivessem um roteiro, um ponto inicial de discussão, ressaltando que muitos dos elementos teriam sido retirados dos pontos finais alcançados e obtidos tanto pela UEL quanto pela UEM durante seu processo de discussão; reiterou palavras já ditas afirmando a preocupação ser válida, e que o fato da Autonomia não ter sido formalmente discutida no âmbito da UEPG ao longo destes anos, não a reportaria à posição de retaguarda na questão relativa a números, e que tão logo fossem superados alguns dos itens, poderiam ser discutidas as questões relacionadas a números; comentou que os dados que formataram as planilhas apresentadas pelas Instituições coirmãs, seriam dados obtidos da contabilidade geral do Estado e que, evidentemente, seriam os mesmos da UEPG porque a fonte seria a mesma; cogitou a possibilidade da leitura integral do documento, item por item, com intervenção quando fossem apresentadas dúvidas ou questionamentos. Nesse momento o Professor Edson Armando Silva fez lembrar sobre a realização de mais um Seminário na segunda-feira próxima. Reassumiu a palavra o Senhor Presidente afirmando que seria evidente que a Resolução da SETI teria sido o estopim das discussões da Autonomia, e aproveitando para responder os questionamentos da Conselheira Fabiana Postiglione

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

Mansani declarou que na UEPG, esse teria sido o momento do início no processo, e que independente de ser concedido mais ou menos prazo, a UEPG não iria parar o processo; na sequência pediu à Secretária dos Conselhos Superiores que procedesse leitura do documento ponto a ponto, o qual segue transcrito. "Preâmbulo: As Universidades do Estado do Paraná, titulares das prerrogativas de autonomia estabelecidas no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 180 da Constituição do Estado do Paraná, respaldadas nos dispositivos legais estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, Lei 9394/96, segundo os quais a instituição universitária goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio do Conselho de Reitores da APIESP e em atenção ao estabelecido pela Resolução nº 109/2017-SETI, destacam os elementos essenciais a serem considerados na proposta de autonomia, em respeito aos ditames legais acima indicados." Após leitura do preâmbulo do documento, sem manifestação referente a reparos, passou-se ao segundo ponto: "I - Quanto a autonomia didático-científica. A autonomia didático-científica se consubstancia no direito de cada Universidade: 1- criar, alterar e extinguir cursos de graduação e pós-graduação; 2- elaborar e estabelecer os projetos pedagógicos para seus cursos sem quaisquer restrições de natureza filosófica, política ou ideológica; 3- estabelecer critérios e normas de seleção e admissão de candidatos aos cursos em todos os níveis; 4- conferir certificados e títulos acadêmicos; 5- estabelecer áreas de interesse e metas científicas, tecnológicas, artísticas, assistenciais e culturais que julgar apropriadas; 6garantir à comunidade acadêmica a liberdade de elaborar seus próprios projetos de pesquisa e definir os problemas que consideram relevantes a serem investigados; 7- criar, organizar e executar programas/projetos de extensão (ações, cursos, eventos e prestação de serviço) que promovam emancipação de pessoas e transformação social, de modo indissociável ao ensino e a pesquisa; 8- promover atividades artístico-culturais envolvendo a comunidade externa e universitária como forma de fortalecer e valorizar a cultura regional para o bem público, respeitando a sustentabilidade, os direitos humanos e a diversidade cultural; 9- criar estratégias

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

e programas de fomento às atividades de ensino, pesquisa e extensão; 10- criar programas e ações de assistência estudantil. Essa autonomia didático-científica deve ser entendida em sentido amplo, implicando na responsabilidade institucional de oferecer ensino de qualidade, que permita a formação integral e profissional de sujeitos. A liberdade de estabelecer áreas prioritárias para investigação não significa descompromisso da universidade com a transformação da realidade em sua região de abrangência, pois a ciência, além de ter caráter universal e não se sujeitar a ditames políticos e financeiros, deve também orientar caminhos para o desenvolvimento econômico, tecnológico, educacional, ambiental e cultural e para a solução de problemas sociais. Por outro lado, a Extensão, vista para além do "senso comum", promove a transformação social e fortalece a formação acadêmica do estudante." O Conselheiro Alexandre Camilo Junior levantou questão sobre o subitem um (1) - "Criar, alterar e extinguir cursos de graduação e pós-graduação", declarando que atualmente, quando se trata de propostas relacionadas a cursos existiria a dependência de autorização pela SETI; indagou como seria tratada essa questão futuramente, dentro da autonomia. O Senhor Presidente esclareceu que os itens estariam respaldados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, que rege sobre a autonomia das Universidades. O Conselheiro indagador alegou que a UEPG teria vários cursos aprovados, porém, com a negativa da Secretaria, a criação não ocorreria. A Presidência expôs que a criação de cursos sem a devida autorização não teria sido boa experiência, pois no momento do concurso público, da contratação do docente, do servidor, enfim, da viabilização dos recursos financeiros para construção dos prédios, problemas teriam ocorrido; historiou sobre a suspensão de 'quarenta e poucos' cursos por um determinado governo por conta do uso dessa autonomia; relatou que as Instituições precisaram apresentar toda uma justificativa para a retomada daqueles Cursos, a maioria foi reconquistada, dentre eles o Curso de Medicina da UEPG; dito isso, justificou o motivo das proposições ao Governo

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

apesar da Instituição ter a prerrogativa da Autonomia, garantida na Lei; concluiu dizendo que o que se espera num processo de autonomia, é que isso fique garantido de alguma forma. Solicitou aparte o Conselheiro Ariangelo Hauer Dias, para expressar dúvida a respeito do propósito do documento; alegou crer que estaria implícito que não existiria Autonomia se não fossem considerados o teor dos itens colocados. A Presidência afirmou que na Plenária estaria sendo apreciado o documento e, se for o caso, aceito por conta do COU como base para discussão a ser realizada na sequência; exemplificou a Autonomia em parte da UEPG referente à criação interna dos Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu, que depois teriam encaminhado seus pedidos ao Governo. O Conselheiro Antonio José Camargo fez uso da palavra para comentar sobre cursos que estariam na espera da chancela do Governo, dizendo que ao pleitear Autonomia e recebê-la para dentro da Universidade, essa chancela ficaria a cargo da Instituição, sendo ponderado nos Conselhos sobre a possibilidade de haver o gasto e o quanto poderia ser gasto, briga essa que hoje as IES passam para o Governo, passaria a ser uma briga interna. Próximo a se manifestar o Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior, no mesmo sentido opinou que neste tópico estaria sendo dito que a Instituição teria Autonomia para definir quais seriam os cursos a criar, mas seria o funcionamento do curso discutido na Autonomia financeira, e o que estaria sendo garantido seria que a própria Universidade diria de qual curso precisa, e no seu entendimento, o funcionamento continuaria como tal na questão financeira, de como seriam operacionalizados os cursos, ficando a cargo da Instituição a definição. O Senhor Presidente agradeceu a contribuição, afirmando que as ações políticas continuarão; conjecturou a possibilidade de no futuro haver o interesse pela criação de curso específico, considerando haver negociação a respeito, discussão interna e desde que houvesse aumento do índice pelo Estado; se reportou à pressão da própria sociedade em

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

alguns casos, informando inclusive sobre comissão da área das engenharias trabalhando na apresentação de proposta para o curso de Arquitetura, reiterando que quanto a Autonomia, a lei já daria às IES essa prerrogativa. Sem mais comentários a respeito do item I, a leitura seguiu para o item "II - Quanto a autonomia de gestão administrativa e financeira. A autonomia de gestão administrativa e financeira se consubstancia no direito de cada Universidade: 1- estabelecer a política geral da instituição para a consecução de seus objetivos; 2- elaborar, aprovar e reformar seus próprios estatuto e regimento; 3- eleger seus dirigentes segundo as normas previstas no seu estatuto e na legislação interna; 4- propor plano de cargos, salários e reajustes salariais, atendidos os dispositivos legais pertinentes e garantida a isonomia salarial entre os servidores das distintas IEES paranaenses; [...]." O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg solicitou esclarecimento a respeito do subitem três (3), declarando ter o entendimento de que não mais haveria lista tríplice. Imediatamente sendo confirmado pela Presidência que seria este o pensamento da APIESP, no caso de existir o respaldo dos Conselhos. Aparte cedido ao Conselheiro Antonio José Camargo que apresentou complementação textual do documento apresentado pela UEM e UEL no quesito "...e dar posse", declarando entendimento de que não seria necessária homologação do Governo do Estado, que a própria Instituição por ser autônoma daria posse ao seu Reitor frente aos seus Conselhos. O Senhor Presidente esclareceu que na verdade isso teria sido discutido, porém se considerado tratar de um Cargo em Comissão "Direção e Assessoramento Superior - DAS", a prerrogativa de nomeação seria do Governador. A Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli comentou sobre possível reformulação pela UEM em documento próprio. Em seguida, dada continuidade à leitura dos subitens cinco (5) a treze (13) do item II: "5- conceder reposição salarial, promoções e progressões de carreira, observados os recursos disponíveis e os dispositivos legais; 6- propor a criação, alteração, transformação e extinção de empregos públicos, cargos,

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

funções efetivas e em comissão; 7- autorizar a oferta de vagas, executar concursos públicos e testes seletivos, bem como homologar os respectivos resultados, observando o interesse institucional e a disponibilidade orçamentária; 8- contratar, nomear, exonerar, demitir e transferir servidores docentes e agentes universitários, obedecidas as normas estabelecidas nos dispositivos legais e em seus regimentos; 9- criar, adquirir, aderir, desenvolver sistemas gerenciais de pessoal, patrimonial, orçamentário, financeiro, contábil e acadêmico, cumpridos os dispositivos legais; 10- fixar acordos, contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos; 11- gerir e executar o orçamento, incluindo a competência para remanejar recursos entre itens de pessoal, custeio e capital, respeitados os limites previstos em lei; 12- constituir patrimônio próprio; 13captar recursos de diferentes fontes e de utilizar esses recursos no atendimento de seus fins sem interferência externa. Essa autonomia administrativa e de gestão financeira implica na responsabilidade pela eficiência na utilização dos recursos e materiais para a promoção do ensino, da pesquisa e da extensão, respeitando os princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, lisura e eficiência que devem caracterizar toda atividade pública". Manifestou-se a Professora Rosângela Maria Silva Petuba para destacar alguns pontos de interesse direto da sua pessoa na condição de Presidente de entidade sindical, embora compreendesse que a Universidade não se resumiria à Carreira Docente; expressou algumas preocupações em relação ao processo, às implicações, a médio e longo prazo, da opção pela autonomia financeira e administrativa, no que tange às condições de trabalho e o próprio desdobramento e impacto que isso viesse a ter, principalmente em momentos de crise nas carreiras dos servidores da Universidade; disse que nos dias de hoje a Instituição teria docentes submetidos a oito (8) anos de Estágio Probatório, que haveria relatórios de renovação de pesquisa sendo barrados por comissões internas, sérios problemas da questão de cisão e criação de subcarreiras administrativas, e ainda, que as IES que optaram por esse modelo de Autonomia sofreriam cento e um por cento (101%) ou cento e dois por cento (102%) do seu orçamento com pagamento de pessoal porque

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

os inativos estariam na folha de pagamento; citou haver programas de demissão voluntária na USP e que no caso das Estaduais Paranaenses, estas já amargariam alguns anos de achatamento de todos os níveis de custeio, financiamento, folha, sem falar da deterioração do próprio patrimônio físico e estrutural; reiterou que a proposta seria de discutir autonomia em um índice e quadro de profundo rebaixamento das condições financeiras e estruturais das Universidades; além disso, questionou a respeito da forma pensada dentro da APIESP sobre a questão onde se coloca: "Propor planos de cargos, salários e reajustes salariais", considerando que, se os servidores continuariam sendo funcionários públicos, como ficaria a questão da data-base no processo, e saindo do campo de concessão da data-base dos servidores públicos estaduais, isso vindo para dentro dos Conselhos, das Reitorias, como isso estaria sendo feito; continuou, ressaltando o subitem quatro (4) do documento, fonte do seu questionamento: "propor plano de cargos, salários e reajustes salariais, atendidos os dispositivos legais pertinentes e garantida a isonomia salarial entre os servidores das distintas IEES paranaenses", apresentando outra questão; alegou que se proposto um índice, seria óbvio que sendo dividido entraria tamanho, número de alunos, quaisquer que sejam os critérios da divisão interna entre as IES, de que forma seria garantida a isonomia entre os servidores. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg complementou destacando o mesmo item, arguindo qual seria o fórum de discussão nesse caso. A Presidente da SINDUEPG retomou sua fala, perguntando quais seriam os critérios, os índices de garantia da isonomia e com quem seria realizada negociação, enfatizando inclusive, a questão sobre reajustes; afirmou que em se tratando de documento de princípios, estas questões teriam que ser pautadas. O Senhor Presidente declarou que em momento oportuno a UEPG tentaria superar a questão internamente, informando sobre discussão na APIESP e sobre proposição, primeiramente às comunidades universitárias, depois aos Conselhos, mas a

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

ideia do Grupo de Trabalho seria de que realmente os Reitores, através de dispositivo legal criassem um conselho, assim como nas paulistas; se reportou a conselho já existente de Reitores vinculado à SETI, dizendo que de qualquer maneira deveria haver nesta lei, instrumento que permitisse a isonomia; exemplificou erros e dificuldades enfrentadas em outros sistemas, enfatizando que a pretensão da APIESP seria garantir que não se cometesse os mesmos erros, como por exemplo, a falta de negociação prévia em relação, principalmente aos inativos e às questões que envolveriam reajustes e concessões; ao tecer comentários a respeito da relação administração e sindicato declarou que seria negociado o ideal, tentando chegar a um meio termo. Aparte solicitado, o Conselheiro Ariangelo Hauer Dias expôs corroborar com fala da Presidência da SINDUEPG, partindo do pressuposto que se obtida autonomia, a negociação deveria ser com o Reitor, e quando colocada a questão da isonomia salarial entre as IES, não se estaria negociando com o Reitor, mas com uma Comissão ou fórum, manifestando opinião de que o item não garantiria autonomia; conjecturou que se garantida a isonomia salarial seria criado um problema, com a Universidade 'X' podendo dar aumento, nesse caso tendo que fazer cálculo muito responsável da quantidade de passivos, quer sejam esses de recursos humanos e tudo mais; hipoteticamente exemplificou chegar em porcentagens diferenciadas para cada Instituição, questionando como seria garantida a isonomia, se calculada uma média entre o número de uma e de outra; ainda a respeito do mesmo subitem, afirmou que não gostaria de cumpri-lo caso estivesse no lugar do dirigente, justificando a afirmativa ao dizer que o bom gestor, em níveis hipotéticos, seria penalizado pela inércia ou incompetência do outro, e se mau gestor prejudicaria os demais; alegou ser muito complexa a questão de isonomia salarial se colocada de forma que não defina um rumo de como isso seria negociado. Retomou a palavra a Professora Rosângela Maria Silva Petuba para clarificar sua fala expondo que diferentemente da

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

fala anterior, afirmaria ser fundamental que se garantisse autonomia, inclusive para preservação do sistema público de ensino superior do Paraná, enfatizando que se tirada a isonomia salarial rapidamente se voltaria à condição de faculdades isoladas, e toda vez que esse sistema tivesse que se defender seria de forma fragmentada e fragilizada; apelou para que não só se estabeleça a isonomia, mas que seja deixado claro para os servidores das Universidades quais seriam os mecanismos, índices, fóruns, Conselhos, em que a questão seria trabalhada, e mais, que se tratassem de fóruns com representação democrática, porque o melhor defensor de si seria a própria pessoa. O Conselheiro Ariangelo Hauer Dias contrapôs afirmando não ser contra a isonomia, mas que estaria muito vaga a questão no sentido de que forma se chegaria a um determinado índice. A Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli solicitou aparte para destacar a questão de que o texto em discussão não trataria de pressupostos básicos, mas sim princípios essenciais, explicando que somente posterior ao repasse da autonomia às IES é que se poderia discutir como seriam pautados, executados ou resolvidos, dependendo de conversa conjunta da APIESP, com representantes de cada Conselho e entidades sindicais; ressaltou ainda como princípio básico, como elemento essencial, que a APIESP como colocação que a autonomia salarial deveria ser mantida de alguma forma. A Professora Rosângela Maria Silva Petuba continuou alegando inquietação no sentido de que o servidor público estaria submetido a uma série de legislações e normativas estaduais, as quais afetariam todos os servidores do Executivo e das Autarquias, indagando ao órgão jurídico da UEPG sobre como ficaria num processo de autonomia a condição do servidor público em relação a várias questões, dando como exemplo a data-base, leis, aposentadoria, regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, direitos perdidos pelo fato de que a carreira estaria sendo gestada e gerenciada pelas Universidades; perguntou ainda quais seriam os procedimentos nas

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

proposições de alteração, transformação, extinção de empregos públicos, cargos, funções efetivas e em comissão, alegando não saber se haveria previsão disso em regimento da Universidade, afirmando necessidade de ampla discussão ao citar os chamados Planos de Demissão Voluntária existente nas IES com autonomia; outra indagação seria a respeito da existência de normatização externa para alguns casos, mas efetivamente qual seria o significado disso; concluiu supondo a intenção de uma das Instituições em criar uma função secundária, que seria um cargo, questionando se a questão seria isonômica. O Senhor Presidente opinou declarando que talvez o assunto fugisse um pouco da isonomia, mas que existiriam diferenças efetivas entre as IES, tudo podendo acontecer. A Presidência da SINDUEPG reiterou preocupação no caso da aprovação do processo de autonomia, afirmando haver necessidade na preservação da integridade do sistema público, do sistema paranaense, os quais seriam a garantia da existência das Instituições. Mais uma vez, o Senhor Presidente da mesa se manifestou esclarecendo que o documento daria respaldo a essa ideia, podendo estar superada a questão da isonomia; exemplificou caso de transferência de docente entre IES com diferentes formas de remuneração, em que o docente poderia sair prejudicado; ao se referir ao item VIII, cogitou a possibilidade da Instituição querer promover transferência de docente, ressaltando que o ato ainda estaria sob a dependência de autorização da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP; caso o documento recebesse respaldado pelo COU, afirmou que a isonomia como princípio básico ou elemento essencial de discussão da autonomia em uma negociação mais acirrada com o Governo, evidentemente que os índices seriam pontos nevrálgicos na discussão, e que nunca poderia se abrir mão dela no processo de autonomia. Próximo a se manifestar, o Conselheiro Antonio José Camargo disse sobre a questão da isonomia salarial, principalmente no que diz respeito ao quadro de servidores, que se não existir

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

mecanismo de garantia que ele seja uníssono; declarou possível entendimento da manutenção da isonomia a partir de efetivo Acordo Coletivo de Trabalho entre Reitores, sindicatos e Governo, porque seja como for, ele vai passar por essa cota e terá que ser garantido isso em folha; indagou a respeito da obrigatoriedade dos Reitores seguirem a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Imediatamente respondido pelo Senhor Presidente que as Instituições já seriam obrigadas ao cumprimento daquela Lei. O Conselheiro Antonio José Camargo continuou suas considerações, desta vez sobre a diferença entre índices e a possibilidade ou não de correção salarial. Aparte o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg comentou sobre discussão durante o seminário da autonomia a respeito da LRF no âmbito do Estado, indagando até que ponto a Instituição teria essa flexibilidade toda, e se estaria livre disso ou não, e conjecturou a possibilidade de haver orçamento para tanto, porém com o aumento da folha e passando pelo Estado, se daria para proceder. O Conselheiro Antonio José Camargo afirmou que se tratando de entidade pública iria para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, seguindo as mesmas normas. Retomou a fala o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg para destacar segundo ponto, argumentando que muito provavelmente se fosse o caso, estaria dentro das IES e teria que ser criada LRF própria limitando o percentual do repasse para salário e para consumo interno. Ressaltou o Conselheiro Antonio José Camargo que não havendo reserva, nunca poderia ser aplicado reajuste. Interrompeu o Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, Professor João Irineu de Resende Miranda para destacar que as propostas estariam sendo apresentadas pelo conjunto das Universidades, e que a interpretação possível nesse caso seria considerar algumas delas como propostas reconhecidas ao conjunto, à coletividade das IES que seria o desdobramento natural da isonomia; dirigiu-se à Presidência da SINDUEPG e declarou que, apenas para aprofundar um pouco a discussão, talvez não fosse preciso chegar ao

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

extremo de, melhor abrir mão de qualquer autonomia devido a possibilidade de se negociar em conjunto; comentou sobre a questão da LRF, que o TCE-PR já teria em alguns momentos querido imputar descumprimento da LRF com a criação de novos cargos, e que lhes teria sido respondido que a Instituição não teria o controle do limite prudencial, e que esse controle pertenceria à Secretaria da Fazenda - SEFA, não havendo como ser imputada responsabilidade à Universidade por algo que ela não sabia que estava infringindo; declarou intenção de encaminhar ponderação sobre alguns pontos de discussão que a Professora Rosângela Maria Silva Petuba teria colocado, sobre a profundidade que a proposta de autonomia teria dentro do Estado do Paraná; afirmou que o direito seria o veículo, o transporte que leva todos de um lugar para outro, e que muitas vezes o meio influenciaria a viagem; ressaltou, que de qualquer maneira seriam várias as normas, e que os direitos do servidor público estariam na Constituição Estadual; explicou que dependendo do que fosse entendido como proposta de autonomia, poderia redundar tanto numa mera Resolução de Secretaria de Estado como em uma proposta de Emenda Constitucional; disse também que de acordo com a profundidade dessa norma, se poderia chegar a um nível onde efetivamente poderia ocorrer a situação do Plano de Demissão Voluntária, em um extremo, ou, também se chegar a um nível onde permaneceria, não apenas como docentes mas como um regime isonômico em relação aos demais servidores do Estado, e o momento seria de gradação da discussão; declarou crer que, de qualquer forma a discussão estaria indo para esse lado, e concordaria que nenhuma proposta de autonomia poderia colocar em risco os direitos legalmente adquiridos pela classe. Novamente se manifestou o Conselheiro Antonio José Camargo para lembrar sobre as próprias demandas jurídicas; exemplificou citando possíveis reajustes que influenciariam nos cofres da Instituição, a qual poderia não ter caixa pra atender a demanda, citando ainda a questão de transferência entre

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

servidores, que levariam para a origem o valor dos seus proventos e benefícios, ressaltando a possível dificuldade da negociação interna. Próximo inscrito o Conselheiro Ricardo Zanetti Gomes declarou sobre a discussão dos princípios gerais da isonomia salarial expressando preocupação com a interface entre quanto gastar com recursos com pessoal, custeio, projeção de crescimento, patrimônio e o comprometimento dos planejamentos de crescimento institucional e de custeio do que já existiria; inquiriu a respeito de até onde se poderia comprometer a folha com o pessoal ou o custeio, e assim por diante. Na sequência, o Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis disse querer propor à Mesa e ao Plenário, avaliação do subitem cinco (5) para o qual sugeriria divisão em dois outros itens, mantendo a redação: "Conceder reposição salarial observado os recursos disponíveis e os dispositivos legais" e incluindo outro com o texto, "Conceder promoções e progressões de carreira obedecendo aos Planos de Carreira vigentes"; justificou a proposição pelo intuito de fortalecer os Planos de Carreira e conquistas, os direitos dos servidores, dando caráter um pouco mais impositivo aos Planos de Carreira vigentes que seriam aprovados e que já seguiriam os dispositivos legais. O Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha opinou a respeito da discussão relacionada aos subitens cinco (5) e seis (6), e todos os demais referentes às Políticas Salariais, dizendo que nenhum projeto de autonomia iria jogar a Instituição no mundo ideal em que as questões de Políticas Salariais estariam resolvidas; fez ressalva sobre as questões estarem sempre ligadas à necessidade de muita luta; se referiu a acompanhamento próprio desses temas, opinando que no país, desde o Governo Federal até os Municipais, existiria espécie de política absolutamente caótica de Política Salarial, de categorias salariais; exemplificou, rememorando concurso estadual realizado a alguns anos atrás, direcionado à área da Engenharia, Delegado de Polícia, Auditor Fiscal e Juízes, salientando diferentes patamares de salário inicial; disse que a questão da Política Salarial de cada nível, de

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

cada ente federativo, seria um tópico que permaneceria como item fundamental de luta de cada categoria, seja lá de que forma isso seja colocado no projeto de autonomia; fez referência a situação tanto de inativos quanto servidores ativos da Instituição, afirmando que a luta seria contínua pelo sistema de carreiras, de reposição, e que as leis não seriam pétreas; reconheceu a carreira docente atual estar definida em lei, porém, podendo ser modificada ainda por esse Governo ou pelo próximo, argumentando que não haveria lei de autonomia que possibilite aos servidores, reajustes absolutamente garantidos de acordo com seus interesses. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg comentando sobre a questão de salário, fez conjecturas a respeito do orçamento do Estado e dos salários serem restritos pela LRF; alegou sobre a possibilidade de determinada Instituição ter captado recursos suficientes para aplicar um reajuste, porém no momento em que o Estado não teria essa condição por estar no limite da Lei; questionou quanto a Instituição estar restrita ao orçamento global e se haveria remédio jurídico para o problema; ratificou preocupação no sentido de até que ponto a LRF atingiria as IES numa situação como essa, afirmando que se embora a Instituição com orçamento ainda assim estivesse restrita a um limite, suas necessidades não seriam atendidas. Seguidamente sobre a proposta do Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis, a Presidência respondeu que como o documento teria sido apresentado pela APIESP não seria alterado neste momento, mas tão logo superadas as discussões a respeito do mesmo e aceitos os itens como elementos essenciais para discussão interna de autonomia, na sequência dos trabalhos por um Grupo de Trabalho ou outra forma de encaminhamento às discussões, a proposta de divisão, de alteração, enfim, de formato de redigir o encaminhamento, oportunamente poderia ser apresentada já que não modificaria muito a essência, apenas deixando mais claras as questões relacionadas à carreira. Reconheceu o Conselheiro que o documento teria uma mudança substancial, já que

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

daria caráter impositivo às conquistas do Plano de Carreira, mantendo as forças das IES, o trabalho dos sindicatos, garantindo as progressões dos servidores. O Senhor Presidente declarou perceber nos presentes a mesma vontade em trabalhar com planilhas e números, afirmando que superada a etapa presente, a próxima seria a essência da discussão da autonomia, atestando que o querer da UEPG seria atingir o mesmo ponto de avanço das coirmas; ponderou que evidentemente a UEPG não ficaria fora da LRF, tendo o Governo o limite prudencial estabelecido naquela lei e que, sabendo que no âmbito das IES o limite não seria ultrapassado, poderia trabalhar em cima da concessão dada a todo o Estado; adiantou ao Plenário que o setor financeiro-orçamentário, a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, já estariam trabalhando deste o ano de dois mil e quinze nas planilhas, tendo números passíveis de atualização; comentou sobre apresentação na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP do Secretário de Estado da Fazenda, transmitida através da imprensa, na qual foram repassadas informações numéricas consideradas muito importantes, com base nas quais a UEPG poderia trabalhar com números mais realísticos. O Conselheiro Ariangelo Hauer Dias ressaltou ponto da fala do Secretário de Estado da Fazenda, onde teria sido dito: "Que durante audiência, Costa mostrou que o investimento do Poder Executivo teria tido um crescimento de nove vírgula oitenta e quatro por cento (9,84%)"; considerou ter sido anunciado pela primeira vez pelo Governo, o aumento de alguma coisa como também o cumprimento de metas, citando detalhes numéricos da declaração na ordem de trinta e quatro vírgula quarenta e nove por cento (34,49%) da Receita Líquida destinados à Educação e doze vírgula treze por cento (12,13%) destinados à Saúde, evidenciando aumento da arrecadação; falando ainda sobre a declaração pública, relatou que a única preocupação demonstrada pelo Senhor Secretário teria sido a mesma da Instituição, a situação que preocuparia o Estado seria por causa do crescimento

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

vegetativo da Folha Salarial em virtude dos Planos de Cargos e Salários, bem como despesas com inativos e pensionistas; declarou opinião de que o projeto de autonomia da UEPG ou das IES, deveria explicitar que os inativos sempre seriam e representariam ponto nevrálgico, e que se negociado, teria que ser muito bem negociado. O Administrador da Prefeitura do Campus Universitário - PRECAM, Professor Ítalo Sérgio Grande indagou a respeito do percentual da folha de pagamento dentro do orçamento repassado à UEPG, sendo imediatamente informado sobre os últimos informes da média de noventa e cinco por cento (95%). Ressaltou a Professora Rosângela Maria Silva Petuba, que não havendo recursos para custeio e investimento seria óbvio que o orçamento seria quase na sua totalidade de ordem salarial. Complementou o Conselheiro Ariangelo Hauer Dias informando que neste ano especificamente, a UEPG estaria atingindo de noventa e sete a noventa e oito por cento (97%-98%) da folha salarial em relação ao orçamento, justificando assim a dificuldade de manutenção. Depois de finda a discussão sobre o item II, o Senhor Presidente solicitou a continuidade da leitura do documento. Item "III - Quanto aos pressupostos básicos para a autonomia. Além dos princípios gerais acima apontados, a autonomia das Universidades Estaduais Paranaenses devem ter em conta os seguintes pressupostos: 1- Os proventos de inativos e pensionistas serão mantidos por fundo de previdência do Estado, independentemente da folha de pagamento de ativos das IEES. 2- Permanência sob a responsabilidade do governo de Estado, das despesas decorrentes de ações judiciais (trabalhistas e outras) relativas a períodos anteriores ao da entrada em vigor de uma eventual Lei de Autonomia. 3- Os hospitais universitários e demais órgãos da área da saúde, que integram as ações e serviços públicos de saúde na forma do artigo 198 da Constituição Federal, deverão ser financiados por recursos especialmente destinados àquela finalidade, 4- Os repasses anuais, feitos sempre em duodécimos mensais, nunca poderão ser inferiores, em termos de valor real, aos do exercício anterior, nos termos do artigo 181 da Constituição Estadual." Em relação ao item III, subitem dois (2)

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

manifestou-se a Conselheira Fabiana Postiglione Mansani, que teceu comentário sobre o Hospital Universitário, solicitando confirmação sobre as fontes mantenedoras pela SETI e Secretaria de Estado da Saúde - SESA, ressaltando sua preocupação com o fato da UEPG vir a assumir tal despesa. Imediatamente recebeu esclarecimento do Senhor Presidente que informou que a questão estaria excluída do limite; sem mais manifestações sobre o item III, cientificou ter sido discutido na APIESP outro ponto, a respeito de que ações trabalhistas anteriores à Lei da Autonomia e que tivessem sido dadas pelo Estado fossem mantidas por conta do próprio Estado; acrescentou necessidade de elaboração de texto com esse conteúdo para colocação de proposta em próxima reunião da APIESP, a ser levada juntamente com sugestões e propostas advindas da presente reunião, reiterando ser premente considerar o item sobre passivos trabalhistas. Último módulo de leitura, item "IV - Considerações Gerais quanto aos Recursos Financeiros para o ano de 2018. A construção dessa autonomia implica um período de transição durante o ano de 2018, período em que as assimetrias institucionais serão discutidas com vistas à definição de um índice de financiamento da Educação Superior baseada da Receita Tributária Líquida do Estado. Durante essa transição ficarão assegurados para cada universidades, no mínimo a manutenção em 2018 do orçamento necessário ao ano de 2017, corrigido pelo índice de inflação e pelo percentual adequado ao pagamento da data-base dos servidores, acrescido de 2% de crescimento vegetativo da folha de pagamento. Até o final do ano de 2017, de modo a dar cumprimento aos dispositivos institucionais e infra constitucionais no limite do orçamento aprovado para cada instituição, o Governo do Estado: 1- Desbloqueará, imediatamente, os orçamentos da UEL, da UEM e da Unioeste; 2- encaminhará à ALEP, com a maior brevidade possível, a proposta de projeto de lei elaborado pela SETI com o objetivo de assegurar o TIDE como regime de trabalho; 3- nomeará os servidores aprovados em concurso público no limite das vagas autorizadas; 4- concederá as anuências de vagas para a reposição de servidores aposentados, exonerados e falecidos; 5- desobrigará as Universidades: a) do cumprimento dos

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

Decretos que impõe a inclusão das Universidades no Sistema RH Paraná – META 4, com a consequente retirada da UENP e da UNESPAR do referido sistema; b) do atendimento das normas estabelecidas no Ofício CEE/CC nº 310/2017. 6- retirará, por instrumento competente das Universidade, do âmbito de incidência: a) do Art. 3º do Decreto 5.453/2016; b) do Decreto nº 4.189/2016; c) da Resolução Conjunta SEFA/SEAP nº 10/2015; d) da Resolução nº 196/2016 -SEFA". Colocado tópico para discussão, a Professora Rosângela Maria Silva Petuba se reportou ao fato de que a construção dessa autonomia implicaria no período de transição durante o ano de dois mil e dezoito em que as assimetrias institucionais seriam discutidas com vistas a definição de um índice, questionando se a discussão ora em curso da Política Docente da UEPG diria respeito a essa organização das assimetrias institucionais. O Senhor Presidente esclareceu que a UEPG teria assimetria em estruturas de cargos, de organograma, também na Política Docente, na forma de remuneração de servidores, na concessão de cargos em comissão, funções gratificadas, sendo preciso isso tudo ser equalizado. Esclarecida a dúvida, a Presidente da SINDUEPG ressaltou que se colocada discussão da Política Docente dentro dos Princípios Gerais e a Reitoria atestando que a questão seria uma dessas assimetrias ora existente, então, nesse caso, a proposição de mudança da Política Docente deveria dialogar com as demais Políticas Docentes do Estado e das Resoluções normatizadoras. Na sequência o Conselheiro Antonio José Camargo se reportou ao subitem dois (2), propondo inclusão no texto: "2encaminhará à ALEP, com a maior brevidade possível, a proposta de projeto de lei elaborado pela SETI, com concordância do Conselho de Reitores, com o objetivo de assegurar o TIDE como regime de trabalho;". Prontamente esclareceu o Senhor Presidente que a proposta teria sido da SETI, mas com concordância de todos e que o documento já estaria tramitando; explicou que o teor do subitem dois (2) até o seis (6), letra "b", poderia ser suprimido por dizer respeito ao orçamento de dois mil e dezesseis, já

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

superado, explicitando do que se tratava cada ato citado nas alíneas; cientificou que esses assuntos estariam na pauta de todos os ofícios encaminhados ao Governador desde agosto daquele, e que viriam sendo reiterados seguidamente; indagou aos Conselheiros se como documento, poderia colocar em apreciação como aceito pelo COU para encaminhamento de discussão interna ou por Comissão, podendo ao menos dar por encerrada a discussão na parte da manhã, retomando a tarde para outras providências. O Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior expôs dúvida a respeito de proposta de discussões durante o ano de dois mil e dezoito, inclusive sobre percentuais de repasse, e como seria se as IES entrassem na autonomia antes de ter a oportunidade de discutir este percentual. A Presidência afirmou que de qualquer maneira, internamente seria apreciada a questão dos números, e que a forma seria discutida no final dessa reunião, ao menos como encaminhamento mais a frente seriam discutidas planilhas, números, enfim, buscada a equalização com as discussões das outras Instituições. Novamente a Professora Rosângela Maria Silva Petuba se manifestou, julgando como ponto positivo do documento, todos os passivos, que estariam em agenda positiva desde dois mil e quinze; alegou que as questões discutidas seriam condicionantes e que a intenção do Governo seria a barganha, aduzindo a possibilidade de, após discutida a autonomia e apresentados índices pela Instituição, esta correria o risco de perder tudo. A Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli declarou que nas conversas da APIESP teria ficado bem claro que algumas questões como isonomia, Hospital Universitário, aposentados, os inativos, TIDE, a base da UEPG se manter enquanto Instituição Universitária Pública do Paraná, seriam inegociáveis. O Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis solicitou esclarecimento a respeito de encaminhamento, sobre apreciação de sugestão apresentada. De imediato o Senhor Presidente esclareceu que nesta etapa de encaminhamento, estaria colocando em apreciação as colocações uma vez que o

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

documento já teria sido bastante discutido e melhorado; explicou que o documento sendo aceito pelo COU para as discussões internas no âmbito da Universidade, ao mesmo tempo daria respaldo ao Grupo de Trabalho da APIESP, para que os Reitores também pudessem avançar na discussão interna no âmbito daquela Associação; em seguida colocou em votação a aceitação do documento por parte do Plenário, que aprovou por unanimidade; anunciou que emendas seriam apreciadas na sequência, e que dois (2) pontos seriam ainda discutidos na reunião da tarde, inclusive proposta de composição de Comissão de Trabalho; às doze horas e cinco minutos finalizou suspendendo a reunião com retorno agendado para quatorze horas. Reiniciada a reunião conforme horário agendado, o Senhor Presidente retomou as discussões solicitando a projeção do texto para conclusão da elaboração, visto propostas e sugestões; enquanto era aguardada a operacionalização, colocou em discussão o próximo item da pauta que seria a constituição de uma comissão, que poderia também ser chamada de grupo de trabalho a exemplo das coirmãs; anunciou que a Mesa apresentaria uma primeira ideia e que contribuições seriam bem vindas; inteirou o Plenário de que a proposta consistiria de vinte e três (23) membros para a Comissão, e que seria composta pelos seis (6) Pró-Reitores, seis (6) Diretores de Setor, que no caso de eventual impossibilidade de participação, poderiam ser substituídos por seus substitutos legais; continuou elencando os membros que seriam um (1) membro da SINDUEPG, um (1) do SINTESPO, quatro (4) docentes indicados pelo COU, sendo três (3) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPE e um (1) do Conselho de Administração - CA; dois (2) Técnicos indicados pelo COU, necessariamente do CA, dois (2) acadêmicos graduandos indicados pelo Diretório Central de Estudantes - DCE e um (1) acadêmico pós-graduando indicado pela Associação dos Pós-Graduandos, afirmando que o grupo seria constituído de quinze (15) docentes, cinco (5) técnicos e três (3) acadêmicos; cientificou que o Senhor Reitor e a Senhora Vice-

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

Reitora participariam sempre que fossem chamados ou tivessem algum esclarecimento a ser dado, com direito a voz, mas sem direito a voto, e que outros integrantes da Comunidade Universitária também poderiam ser chamados a exemplo da PROJUR, da Diretoria do Hospital Universitário, da Administração da Fazenda Escola "Capão da Onça" - FESCON, PRECAM, enfim, de todos os demais órgãos caso a Comissão desejasse ou tivesse motivo para que a presença fosse requerida; em seguida colocada a proposta em discussão e votação, por unanimidade foi aprovada; na sequência informou que os convites às entidades sindicais e acadêmicas seriam enviados pela Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SEGECON imediatamente ao término dessa reunião; solicitou indicações referente aos representantes técnicos e quanto aos Conselheiros do CEPE e CA, definiu que teriam cinco (5) minutos para se reunirem e definirem o nome dos seus representantes, suspendendo a presente reunião pelo tempo determinado. Após discussão e decisão dos indicados, com exceção dos Pró-Reitores e Diretores de Setor foram anunciados os nomes dos demais Conselheiros representantes docentes, Conselheiros Alexandre Camilo Junior, Gilmar Batista Mazurek e Silas Guimarães Moro do CEPE, Conselheiro Ulisses Coelho do CA, e os representantes técnicos, Conselheiros Antônio Marcos Maia e Marcos Vinicius Fidelis. Seguidamente a Presidência propôs a data do dia quatro de outubro próximo, às quatorze horas para a reunião de instalação do Grupo de Trabalho, anunciando que neste primeiro momento a Reitoria presidiria o início dos trabalhos no sentido de que a Comissão estabelecesse a presidência, a relatoria e a forma de trabalho; informou que nessa primeira reunião, haveria apresentação por parte da PROPLAN, Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH e Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD dos números iniciais a respeito do índice, usada metodologia semelhante a que foi utilizada pelas coirmãs; colocados para aprovação os nomes dos Conselheiros representantes a constituírem a Comissão, foram aprovados por

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

unanimidade; a Presidência continuou orientando sobre a divulgação do texto aos servidores pela PRORH, pela Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM à toda comunidade e à PROGRAD foi pedida máxima divulgação; comentou sobre reclamações de não chamamento para os seminários, pedindo colaboração dos Diretores de Setor, Pró-Reitores e de todos os representantes presentes para que usassem dos elementos próprios para ampla divulgação, buscando maior amplitude possível nas discussões; propôs ainda Reunião Plenária desse COU para a data de onze de outubro próximo, às nove horas, visando uma primeira avaliação a respeito das planilhas elaboradas, números e índices, e também para que os membros do Conselho pudessem ir se apropriando do que teria sido trabalhado na Comissão; divulgou ainda que, da mesma forma seria convocada Reunião Extraordinária do COU para dia trinta e um de outubro próximo, às nove horas, para a qual solicitou agendamento prévio em agendas próprias, explicando que por imposição de Resolução UNIV na segunda quinzena do mês de outubro deveria haver Reunião Plenária para definição e aprovação do Calendário à Consulta da Comunidade Universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor no próximo ano; informou que para o próximo dia três (3) seria realizada reunião da APIESP pela manhã e CRUEP a tarde, e que em vista disso, como teria sido aprovado o documento com elementos essenciais da discussão da autonomia, na qualidade de Reitor e de Presidente da APIESP estaria comunicando junto a APIESP o aceite pelo COU da UEPG, ressaltando que ainda estaria em curso processo de discussão, o qual poderia ser longo ou curto; dada por esgotada a pauta, abriu espaço à 'Palavra Livre', registrando inscrições. Primeiro a se manifestar o Conselheiro Antônio Marcos Maia aproveitou o momento para lembrar que no dia dezesseis de outubro próximo seria iniciado o evento Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT, e que na condição de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da UEPG, deixaria

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

convite a todos para participação no período de dezesseis a vinte, no Auditório do Observatório Astronômico da UEPG. Em seguida o Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior comunicou sobre retorno a respeito da proposta do Calendário Universitário, e sobre mudanças e adequações que foram possíveis; comentou sobre o curto prazo para observação do novo calendário, mas que ainda haveria tempo para últimas sugestões. Findas as manifestações, o Senhor Presidente agradeceu aos presentes pela paciência e por todo o trabalho do dia; considerou ter sido grande o avanço no que a atual gestão havia se proposto a realizar, sempre defendendo que na Instituição houvesse uma discussão, e que se possa chegar à tão sonhada autonomia das Universidades. Não havendo nada mais a tratar, às quinze horas e treze minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Eliane Maria Fidelis, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, *Campus* Uvaranas, vinte e oito de setembro de dois mil e dezessete.

## ATA № 06/2017

569	Carlos Luciano Sant'Ana Vargas	
570	Gisele Alves de Sá Quimelli	
571	Alexandre Camilo Junior	
572	Amaury dos Martyres	
573	Antônio Marcos Maia	
574	Ariangelo Hauer Dias	
J/4	Aliuligelo i luuel Dius	

675	César Augusto Galvão Arrais	
676	Eduardo Pereira	
677	Emerson Martins Hilgemberg	
678	Fabiana Postiglione Mansani	
679	Gabriela Mazureki Campos Bahniuk (suplente)	
680	Gilmar Batista Mazurek	
681	Hermínia Regina Bugeste Marinho (suplente)	
682	Liza Holzmann (suplente)	
683	Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	
684	Marcos Vinicius Fidelis	
685	Marcus William Hauser	
686	Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga	
687	Maria Salete Marcon Gomes Vaz	
688	Marli de Fátima Rodrigues	
689	Miguel Archanjo de Freitas Júnior	
690	Osnara Maria Mongruel Gomes	
691	Paulo Rogério Moro	
692	Ricardo Zanetti Gomes	

693	Rosane Falate	
694	Silas Guimarães Moro	
695	Silviane Buss Tupich	
696	Ulisses Coelho	
697	Vicente Paulo Hajaki Ribas	
698	Presentes:	
699	Dierone César Foltran Júnior	
700	Ítalo Sérgio Grande	
701	João Irineu de Resende Miranda	
702	Neomil Macedo	
703	Eliane Maria Fidelis - Secretária	